

Lido na Sessão Ordinária

Em 02/03/26

PRESIDENTE

Comissão de Constituição e Justiça
Para emitir Parecer
Sala das Sessões 02/03/26

PRESIDENTE



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

Nosso legado é o futuro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

PARA EMITIR PARECER

SALA DAS COMISSÕES 02/03/26

PRESIDENTE. CMAG MT

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 02/03/26

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Autor: Poder Executivo Municipal.

"Altera o Plano Plurianual de 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e a Lei Orçamentária Anual para 2026, para autorizar a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)".

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Municipal nº 1.497, de, 15 de outubro de 2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alto Garças/MT para o Quadriênio 2026/2029", o seguinte crédito adicional especial, no valor de R\$ 99.900,00(noventa e nove mil e novecentos reais):

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
UNIDADE	005	Fundo Municipal de Transporte
FUNÇÃO	26	Transporte
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	20097	Manutenção do Fundo Municipal de Transporte

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.759.0000700	R\$ 99.900,00

VALOR.....R\$ 99.900,00

Art. 2º Fica acrescentado à Lei Municipal nº 1.496, de, 15 de outubro de 2025 que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2026, e dá Outras Providências", seguinte crédito adicional especial, no valor de R\$ 99.900,00(noventa e nove mil e novecentos reais):

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
UNIDADE	005	Fundo Municipal de Transporte
FUNÇÃO	26	Transporte
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura



PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado e o futuro

PROJETO/ATIVIDADE	20097	Manutenção do Fundo Municipal de Transporte
-------------------	-------	---

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.759.0000700	R\$ 99.900,00

VALOR.....R\$ 99.900,00

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 1.514, de, 25 de novembro de 2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alto Garças, para de Exercício de 2026, e dá Outras Providências”, crédito adicional especial no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais):

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
UNIDADE	005	Fundo Municipal de Transporte
FUNÇÃO	26	Transporte
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	20097	Manutenção do Fundo Municipal de Transporte

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.759.0000700	R\$ 99.900,00

VALOR.....R\$ 99.900,00

Art. 4º - Para a cobertura do crédito Adicional Especial será utilizado o recurso proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 99.900,00(noventa e nove mil e novecentos reais):

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras
FUNÇÃO	26	Transporte
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	0004	Gestão de Desenvolvimento de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	10015	Construção, Ampliação/Restauração de Estradas Rurais/Vicinais.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.759.0000700	R\$ 99.900,00

VALOR.....R\$ 99.900,00



PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nossa legado é o futuro

Art. 5º - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 6º - As fontes de recursos discriminadas no artigo no Artigo 1º poderão ser suplementadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, na forma e nas hipóteses a seguir estabelecidas.

I – Excesso de arrecadação;

II – Superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

III – Anulação de outras dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 02 de março de 2026.

CEZALPINO
MENDES TEIXEIRA
JUNIOR:109735081
91
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

Assinado digitalmente por CEZALPINO MENDES
TEIXEIRA JUNIOR:10973508191
NO, CS&K, C=BR, O=Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RF B e CPF AL, OU=AC,
VALID REB VS, OU=AR F FIC, S=SECRETARIA DIGITAL, S,
OU=Videoprotencial, OU=3155770000105, CN=CEZALPINO MENDES TEIXEIRA
JUNIOR:10973508191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.03.02 15:34:20-04:00
Versão PDF: Xpdf Versão: 2025.2.0



PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nossa legado é o futuro

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 025/2026

Alto Garças-MT, em 02 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 025/2026, que “Altera o Plano Plurianual 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e a Lei Orçamentária Anual para 2026, para autorizar a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover adequação orçamentária, mediante abertura de crédito adicional especial, visando assegurar a manutenção das ações do Fundo Municipal de Transporte, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura e manutenção das estradas rurais e vicinais do Município.

A medida é de extrema relevância e urgência, considerando a necessidade imediata de execução das despesas para não comprometer a prestação dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados ao transporte e à infraestrutura, que impactam diretamente a mobilidade da população e o escoamento da produção rural.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicito a Vossa Excelência que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Na certeza da compreensão e do apoio dos nobres Vereadores, renovo protestos de elevada estima e consideração.

CEZALPINO
MENDES TEIXEIRA
JUNIOR:1097350819

Assinado digitalmente por CEZALPINO MENDES
TEIXEIRA JUNIOR:10973508191
NO: C=BR, O=ICM-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, CN=DIR. AJ. DUTRA
VALO REB VS. OLMPAR E TEC-SOLUCOES DIGITAIS,
OU=Redeconferencia, OU=31507700001010, CN=
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR:10973508191
Brazil. Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.03.02 15:34:03-0400'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

1

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

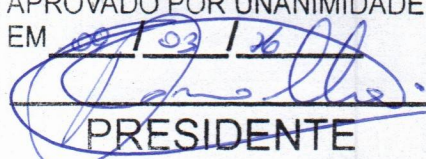
CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Lido na Sessão Ordinária
Em 09/03/26

PRESIDENTE
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/03/26

PRESIDENTE

PARECER Nº 036/2026

MATÉRIA: PROJETO DE LEI n.º 025/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

AUTOR: PODE EXECUTIVO

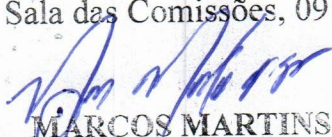
EMENTA: “ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE 2026-2029, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026, PARA AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, NO VALOR DE R\$ 99.900,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).”

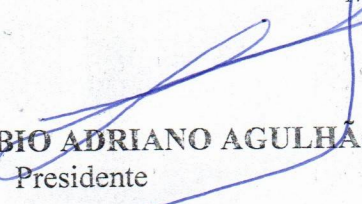
RELATOR: Vereador – MARCOS MARTINS DE SOUZA - UNIÃO

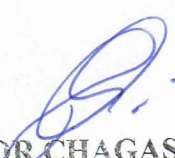
RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei n.º 025/2026; de Autoria do Poder Executivo, lido na Sessão Ordinária do dia 02/03/2026, sendo encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer.

PARECER: Os membros da Comissão de Constituição e Justiça analisaram o Projeto de Lei n.º 025/2026, que “Altera o Plano Plurianual de 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e a Lei Orçamentária Anual de 2026, para autorizar a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).” E assim, da referida análise resolvemos emitir Parecer favorável a tramitação e apreciação da matéria; deixando os membros desta Comissão, para expor as razões de seus votos em plenário.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.


MARCOS MARTINS DE SOUZA
Relator


FÁBLIO ADRIANO AGULHÃO
Presidente


JOSÉ JUNIOR CHAGAS CARDOSO
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Lido na Sessão Ordinária

Em 09/03/26


 PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/03/26


 PRESIDENTE

PARECER Nº 037/2026

MATÉRIA: PROJETO DE LEI n.º 025/2026, DE 02 MARÇO DE 2026

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENTA: “ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE 2026-2029, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026, PARA AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, NO VALOR DE R\$ 99.900,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).”

RELATOR: VEREADOR: ALAN JORDÃO DOS SANTOS - PSB.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei n.º 025/2026, de 02 março de 2026, de Autoria do Poder Executivo, lido na Sessão Ordinária do dia 02/03/2026 e encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer.

PARECER: Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira analisaram o PROJETO DE LEI N.º 025/2026, que “*Altera o Plano Plurianual de 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e a Lei Orçamentária Anual de 2026, para autorizar a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).*” Assim, após a devida análise, não se constatou a existência de quaisquer vícios no Projeto de Lei supracitado, razão pela qual esta Comissão decide emitir parecer favorável à tramitação e à apreciação da matéria, facultando aos seus membros a exposição das razões de seus votos em plenário.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.


 ALAN JORDÃO DOS SANTOS

Relator


 JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA


 VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE

Relator

Avenida 7 de Setembro, 380 - Telefone: (66) 3471-1101 Whatsapp: (66) 3471-2608

CEP 78770-000

ALTO GARÇAS

MATO GROSSO